



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – HOSPITAL DO SANGUE IDENIR DE ARAÚJO RODRIGUES.

A **Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário e formação de cadastro reserva de Profissionais da saúde Nível Superior, Técnico e Médio para provimento do Quadro de Pessoal do **Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues**, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas, a Lei nº 2607 de 28 de junho de 2000 alterada pelas Leis nº 2616 de 26 de setembro de 2000, Lei nº 2673 de 27 de agosto de 2001 e Lei nº 3243, de 28 de março de 2008, Lei nº 2624/2000, Lei nº 5045 de 6 de dezembro de 2019 e Lei nº 5.502 de 17 de junho de 2021, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, **no período de 10 a 13 de fevereiro de 2026**, para seleção de candidatos para o **preenchimento de vagas imediatas**, bem como para a formação de cadastro reserva, para os cargos constantes neste edital, conforme necessidade da Administração, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame. Os profissionais de saúde atuarão no **Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues**, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo, com amparo no art. 2º, X, da Lei nº. 2.607, de 28 de junho de 2000, e respectivas alterações, considerando as disposições constitucionais, assim como as normas contidas no presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

O edital apresenta os cargos contemplados por este certame, conforme descrição abaixo, sendo o contrato temporário de trabalho com duração de até 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

ASSISTENTE SOCIAL

- A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), composto por vencimento básico de R\$ 3.916,67 (três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 783,33 (setecentos e oitenta e três e trinta e três centavos);
- B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime diarista de 6 horas em turnos matutino (07:00 às 13:00) e vespertino (13:00 às 19:00) ou regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), perfazendo uma interjornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas por mês;
- C. Atribuições: Realizar atendimento social a pacientes em tratamento de doenças hematológicas e oncohematológicas assim como aos seus acompanhantes sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais disponíveis; Planejar ações de rotina hospitalar e monitoramento de informações estatísticas de pacientes em ambulatório e internação;





Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Realizar demais atividades inerentes à função de Assistente Social.

ENFERMEIRO

- A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ R\$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), composto por vencimento básico de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) e gratificação de risco de vida no percentual de 20% (vinte por cento), no importe de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e complemento do piso salarial nacional da enfermagem de R\$ 418,18 (quatrocentos e dezoito reais) conforme Lei nº 14.434/2022, sendo o pagamento efetuado de forma proporcional à carga horária contratada de 40 (quarenta) horas semanais;
- B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), ou regime diarista conforme necessidade de serviço, perfazendo uma interjornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 13 (treze) plantões de 12 (doze) horas por mês;
- C. Atribuições: Realizar atividades de assistência de enfermagem a paciente hematológico e oncohematológico empregando processos de rotinas ambulatorial e hospitalar; Participar da elaboração e execução de projetos de assistência, ensino e pesquisa na área da saúde; Prestar atendimento multidisciplinar a pacientes em internação; Realizar as demais atividades inerentes à função de Enfermeiro em quaisquer das áreas designadas.

FARMACÊUTICO

- A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), composto por vencimento básico de R\$ 3.916,67 (três mil novecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);
- B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime diarista de 6 horas em turnos matutino (07:00 às 13:00) e vespertino (13:00 às 19:00) ou regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), perfazendo uma interjornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas por mês;
- C. Atribuições: Realizar atendimento aos pacientes e fatores de coagulação portadores de hemofilia; Realizar atendimentos e fármacos a pacientes portadores de hemoglobinopatias; Atuar na liberação de produtos farmacológicos de alto custo a pacientes oncohematológicos; Elaboração de mapas e controle de medicamentos referentes à portaria 344/98; Realizar Atenção Farmacêutica a pacientes internados e ambulatoriais, visando uso racional dos medicamentos; Realizar demais atividades inerentes à função de Farmacêutico em Unidade Hospitalar.





FONOAUDIÓLOGO

- A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), composto por vencimento básico de R\$ 3.916,67 (três mil reais e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reis e trinta e três centavos);
- B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime diarista de 6 horas em turnos matutino (07:00 às 13:00) e vespertino (13:00 às 19:00) ou regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), perfazendo uma interjornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas por mês;
- C. Atribuições: Atender pacientes hematológicos e oncohematológicos para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Planejar e participar de ações de ensino e pesquisa na área da saúde; Realizar demais atividades inerentes à função de Fonoaudiólogo.

PSICÓLOGO

- A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), composto por vencimento básico de R\$ 3.916,67 (três mil reais e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reis e trinta e três centavos);
- B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime diarista de 6 horas em turnos matutino (07:00 às 13:00) e vespertino (13:00 às 19:00) ou regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), perfazendo uma interjornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas por mês;
- C. Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Avaliar e acompanhar pacientes hematológicos e oncohematológicos durante processo de diagnóstico, tratamento e hospitalização; Realizar psicoterapia infantil em contexto hospitalar; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas; Planejar e participar de ações de ensino e pesquisa na área da saúde; Realizar demais atividades inerentes à função de Psicólogo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

- A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), composto por vencimento básico de R\$ 3.916,67 (três mil reais e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reis e trinta e três centavos);





B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime diarista de 6 horas em turnos matutino (07:00 às 13:00) e vespertino (13:00 às 19:00) ou regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), perfazendo uma interjornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas por mês;

C. Atribuições: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes hematológico e oncohematológico utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Planejar e participar de ações de ensino e pesquisa na área da saúde; Realizar demais atividades inerentes à função de Terapeuta Organizacional.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 1.732,00 (mil setecentos e trinta e dois reais), composto por vencimento básico de R\$ 1.574,55 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 157,45 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime diarista de 6 horas em turnos matutino (07:00 às 13:00) e vespertino (13:00 às 19:00) ou regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), perfazendo uma interjornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas por mês;

C. Atribuições: Ter noções básicas de informática e domínio do Pacote Office; Executar ações e tarefas de apoio administrativo nas áreas ambulatoriais, urgência e emergência, laboratoriais e terapia intensiva; Acolher os pacientes hematológicos e oncohematológicos e seus acompanhantes de acordo com o Programa HumanizaSUS; Organizar e gerenciar arquivos e prontuários de pacientes; Realizar demais atividades inerentes à função de Assistente Administrativo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), composto por vencimento básico de R\$ 1.434,33 (mil e quatrocentos e trinta e quatrocentos reais e trinta e três centavos) e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 286,87 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete reais), e complemento do piso salarial nacional da enfermagem de R\$ 418,18 (quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos) conforme Lei nº 14.434/2022, sendo o pagamento efetuado de forma proporcional à carga horária contratada de 40 (quarenta) horas semanais;

B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), ou regime diarista conforme necessidade de serviço, perfazendo





uma interjornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 13 (treze) plantões de 12 (doze) horas por mês;

C. Atribuições: Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem; Prestar assistência em urgência e emergência e monitoria de pacientes em situação de parada cardiorrespiratória; Atender e prestar assistência a pacientes em procedimento de transfusão de hemoderivados, hemocomponentes, e quimioterapia antineoplásicas; Administrar dietas via sonda Nasoentérica e/ou Nasogástrica; Administrar medicamentos, punção venosa, manipulação da bomba de infusão, aspiração de vias aéreas; Cuidar de pacientes com uso de Cateter Venoso Central de Inserção Periférica – PICC e Cateter Totalmente Implantado- “Port-A-Cath”; Realizar demais atividades inerentes à função de Técnico de Enfermagem.

TÉCNICO DE HEMOTERAPIA

A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais), composto por vencimento básico de R\$ 1.682,50 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 336,50 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta reais);

B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime diarista de 6 horas em turnos matutino (07:00 às 13:00) e vespertino (13:00 às 19:00) ou regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), perfazendo uma interjornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas por mês;

C. Atribuições: Realizar exames imunohematológicos pré-transfusionais no Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues Hospital; Pesquisa e Identificação de anticorpos irregulares, Teste Direto da Imunoglobulina, registro informatizado dos procedimentos realizados, investigação imunohematológica de reações transfusionais, abastecimento e controle do manuseio, acondicionamento e armazenamento de bolsas de sangue; Realizar o controle de qualidade de reagentes e testes realizados, preservação dos equipamentos da agencia transfusional, geladeiras e freezers.

2. DA VEDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fica vedada a contratação, no âmbito deste Processo Seletivo, de candidato que tenha mantido vínculo contratual anterior com a Fundação HEMOAM, cujo contrato tenha sido encerrado, rescindido ou interrompido, por qualquer motivo, em período inferior a 12 (doze) meses, contado da data da extinção do vínculo até a data da convocação para contratação;

2.2 A vedação prevista neste item aplica-se independentemente da forma de desligamento, inclusive término de contrato, rescisão antecipada, distrato, exoneração a pedido ou qualquer outra forma de encerramento do vínculo;





2.3 O disposto neste item tem por finalidade resguardar o interesse público, a continuidade do serviço, a eficiência administrativa e a adequada gestão de pessoal, não se caracterizando como penalidade, mas como critério objetivo para fins de contratação;

2.4 A comprovação do atendimento a este requisito poderá ser realizada por meio de declaração do candidato, sem prejuízo de verificação posterior pela Administração.

3. DAS INSCRIÇÕES: FORMA, DATA, HORÁRIO DE INSCRIÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Não haverá taxa de inscrição;

3.2 Será admitida a inscrição somente via internet. Os candidatos poderão se inscrever gratuitamente por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://hemoam.am.gov.br> no período de **00h00min do dia 10 de fevereiro de 2026 às 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2026**, observando o horário oficial de Manaus, preenchendo a Ficha de Inscrição para os cargos correspondentes e anexando os respectivos documentos comprobatórios, divulgados no Anexo V.

3.3 No Ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos elencados no Anexo V, individualmente, em formato PDF, correspondente a cada documento, conforme área de atuação desejada;

3.4 Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; crachás; documentos ilegíveis ou que não permitam identificar o candidato (ex.: documento com foto de criança); e/ou outro não identificado;

3.5 No caso de o candidato não estar de posse do Diploma, será aceita a Declaração de Conclusão do Curso exigido como requisito, desde que esteja no prazo de validade de 30 (trinta) dias contados da data de emissão, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

3.6 Todos os comprovantes de experiência deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição;

3.7 Só serão aceitas as inscrições em que forem anexados todos os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital;

3.8 As inscrições incompletas não serão validadas pela Fundação HEMOAM;

3.9 É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação correta e legível para análise por parte da Comissão de Análise de Documentos da Fundação HEMOAM;

3.10 A inscrição implicará o completo conhecimento e a aceitação das normas legais e das condições estabelecidas neste edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.11 Não haverá inscrição por procuração;

3.12 A Fundação HEMOAM não se responsabiliza por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

3.13 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos neste Edital antes de realizar sua inscrição;





3.14 A opção por qualquer um dos cargos é de inteira responsabilidade do candidato, cabendo-lhe observar os requisitos, atribuições, carga horária e local de atuação previstos neste Edital;

3.15 A Administração Pública não se responsabilizará por prejuízos decorrentes de inscrição efetuada em desconformidade com as disposições deste Edital;

3.16 Ao concluir o procedimento de inscrição, o site gerará o comprovante de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no §1º do artigo 144 da Lei Estadual nº 241, de 31 de março de 2015, com redação alterada pela Lei nº 5.589, de 01 de setembro de 2021, e demais legislações pertinentes que inferem sobre a matéria é assegurado o direito de inscrição no presente certame, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento;

4.2 Em obediência à legislação que rege a matéria, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o quantitativo de profissionais classificados das vagas ofertadas, objeto do presente Edital;

4.3 O candidato que se declare Pessoa com Deficiência – PCD deverá fazê-lo no ato da inscrição, especificando o(s) tipo(s) de deficiência(s) e respectiva Classificação Internacional de Doenças – CID;

4.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, deverá apresentar, no período indicado pela Fundação HEMOAM, laudo médico, devendo conter:

- A. Nome completo do candidato;
- B. Especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação física, mental, sensorial ou múltipla com indicação das prováveis causas da deficiência;
- C. Indicação das prováveis causas da deficiência;
- D. Classificação internacional de doenças (CID);
- E. Local e data de sua emissão; e
- F. Nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.

4.5 O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da convocação pela Fundação HEMOAM;

4.6 Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, sendo automaticamente eliminado do certame;

4.7 O candidato classificado e convocado que não for considerado Pessoa com Deficiência – PCD pela Junta Médica Pericial do Estado do Amazonas ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência;

4.8 O primeiro candidato com deficiência classificado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar





a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa à área de atuação para a qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondentes às 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e de acordo com o prazo de validade do certame;

4.9 As vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD que não forem providas, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem geral de classificação;

4.10 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez e solicitar readaptação de função, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade, desde que deferida pela Junta Médico-Pericial do Estado.

5. DA AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando a somatória de títulos e tempo de experiência na função apresentada, observando a pontuação elencada no Anexo III deste Edital;

5.2 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro de Pontuação para Autoavaliação do Anexo III, correspondente à função para a qual concorre;

5.3 A comprovação dos cursos será feita mediante apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão;

5.4 A comprovação dos títulos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, e *Stricto Sensu* será feita mediante apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão;

5.5 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, deverá ter sido realizado por instituições credenciadas pelo MEC com duração mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas);

5.6 Os Certificados de cursos apresentados que não contiverem a carga horária exigida no presente Edital não serão válidos para contagem de titulação, tampouco poderão ser somados com outros Certificados;

5.7 Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e pontuação de títulos:

- A. Declaração de órgão público competente ou de empresa contratante que comprove somente experiência na área de formação pretendida, expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas, somente válida no prazo de 90 (noventa) dias retroativos à data de efetivação de inscrição do presente Edital; ou
- B. Certidão de tempo de serviço de órgão público competente ou de empresa contratante que comprove experiência na área de formação pretendida, expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas; ou
- C. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Declaração de emprego, somente válida no prazo de 90 (noventa) dias retroativos à data de efetivação de inscrição do presente edital, contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa contratante que comprove experiência na área de formação pretendida.

5.8 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado;





5.9 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou trabalho voluntário;

5.10 Às exigências como requisito básico da área pretendida não serão atribuídos pontos como título;

5.11 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, somente um deles será computado;

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no endereço eletrônico <https://hemoam.am.gov.br/>;

6.2 A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos, experiência e cursos, e apresentada em ordem decrescente de pontos;

6.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação obedecendo aos seguintes critérios de desempate indicados nos seguintes itens:

- A. Terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 1º/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único);
- B. Experiência na função
- C. Curso de Mestrado e/ou Doutorado;
- D. Curso de Especialização de nível superior na área correspondente da qual o candidato concorre, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas;
- E. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área da saúde – Carga horária mínima de 30h.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá somente um recurso contra os erros ou omissões sobre os critérios de avaliação constantes no item 4 do presente Edital, no prazo de 02 (dois) dias, conforme divulgação do resultado preliminar no site da Fundação HEMOAM;

7.2 O recurso deverá ser individual, observando-se os critérios de avaliação constantes no item 6 do presente Edital, com a indicação precisa do item/subitem em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, com a exposição dos motivos, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição sem inserir qualquer documentação;

7.3 Preencher o formulário de requerimento padrão disponível no site;

7.4 O recurso deverá ser realizado via protocolo virtual, devendo ser preenchido no formulário de recurso disponível, e anexado ao site <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/>;

7.5 A Fundação HEMOAM não entrará em contato com o candidato sobre o resultado do recurso, cabendo ao interessado buscar, no prazo estabelecido neste Edital, o resultado da análise do recurso;

7.6 As decisões dos recursos serão divulgadas apenas dos processos admitidos e analisados, quando da publicação da homologação do resultado final via internet, no site <http://www.hemoam.am.gov.br/>, podendo o recorrente solicitar a resposta do seu recurso diretamente na Fundação HEMOAM, apresentando o protocolo do seu requerimento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO





8.1 Após análise dos recursos, serão relacionados para homologação do resultado final os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, mediante publicação via internet, no site <http://www.hemoam.am.gov.br/>;

8.2 Após avaliação dos recursos, constará na classificação final a colocação do candidato e a nota alcançada, observando os critérios e limites de pontuação constantes no anexo II deste Edital, bem como uso dos critérios de desempate do item 5;

8.3 A lista de candidatos constantes na homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicada via internet, no site oficial <https://hemoam.am.gov.br/>, e serão convocados, conforme critérios de oportunidade e conveniência do hospital com observância da ordem de classificação.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Fundação HEMOAM por meio de convocação via internet, no site <http://www.hemoam.am.gov.br/>, para assinatura do contrato;

9.2 Os documentos relacionados no Anexo II deverão ser apresentados conforme orientação constante no Edital de Convocação a ser publicado na via internet, no site <https://hemoam.am.gov.br/>;

9.3 No ato da contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher:

- A. Declaração de Bens;
- B. Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, ou se percebe proventos de aposentadoria, com indicação da entidade, da carga horária semanal e do horário de trabalho;
- C. Declaração de aptidão para o trabalho.

9.4 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado e eliminado do certame, sendo possível convocar o candidato seguinte na lista de classificação, conforme critérios de oportunidade e conveniência do Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues;

9.5 A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, seguindo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência do Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues;

9.6 O Estado do Amazonas reserva-se ao direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO

10.1 A entrega da documentação exigida para fins de contratação poderá ser realizada por procuração específica, por meio de procurador legalmente constituído, mediante apresentação do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de documento oficial de identificação com foto do procurador e do candidato;

10.2 A entrega da documentação por meio de procuração não dispensa o comparecimento pessoal do candidato para o





início do exercício das atividades e para o cumprimento da escala de serviço.

11. DO NÃO COMPARCIMENTO PARA INÍCIO DO EXERCÍCIO

11.1 Considerando a natureza do certame e a necessidade de início imediato das atividades, o candidato convocado que, sem justificativa aceita pela Administração, não comparecer no primeiro dia estabelecido para início do exercício, no local, data e horário definidos, para cumprimento da escala de serviço, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação.

11.2 Para fins do disposto neste item, considera-se início do exercício o comparecimento presencial do candidato no local, data e horário definidos pela Administração, para início das atividades e cumprimento da escala de serviço.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicará a imediata eliminação do candidato ou o desligamento do vínculo de trabalho objeto deste certame;

12.2 O descumprimento de quaisquer itens deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, quando de sua convocação, implicará a eliminação do mesmo no referido certame;

12.3 As etapas do Processo Seletivo Simplificado, tais como resultado preliminar, resultado dos recursos, entre outras, serão divulgadas via internet, por meio do site institucional <https://hemoam.am.gov.br/>, ressalvada a publicação do Edital.

A classificação final será publicada constando a nota atribuída à titulação e experiência profissional;

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado;

12.5 O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração;

12.6 Para fins de atendimento ao princípio da publicidade legal, o presente Edital e os atos oficiais obrigatórios decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas, sem prejuízo da divulgação simultânea no site institucional <https://hemoam.am.gov.br/>, nos termos do item 12.3, permanecendo inalterados os prazos e o cronograma das etapas sequenciais do certame, que deverão ser acompanhadas exclusivamente por meio do referido site.

12.7 Os casos omissos serão analisados pelo **Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues**.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS,

Manaus 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas





ANEXO I

CRONOGRAMA	
EVENTO	PERÍODO
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10 de fevereiro de 2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10 a 13 de fevereiro de 2026
ANÁLISE DOCUMENTAL	14 a 16 de fevereiro de 2026
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	17 de fevereiro de 2026
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	17 a 18 de fevereiro de 2026
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20 de fevereiro de 2026
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DOS APROVADOS	21 de fevereiro de 2026





ANEXO II

DA FUNÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Quadro 1 – Profissionais de Nível Médio

Função	CH	Requisitos Básicos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30H	Certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.	55	13	R\$ 1.732,00
TOTAL		----	55	13	----

Quadro 2 – Profissionais de Nível Técnico - Área Assistencial

Função	CH	Requisitos Básicos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/AM.	119	29	R\$ 3.022,72
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	30H	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Hemoterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Registro no Conselho Profissional	15	3	R\$ 2.019,00
TOTAL		----	134	32	----

Quadro 3 – Profissionais de Nível Superior Área Assistencial

Função	CH	Requisitos Básicos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração
ASSISTENTE SOCIAL	30H	Diploma de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	4	0	R\$ 4.700,00





ENFERMEIRO	40H	Diploma de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	16	4	R\$ 4.318,18
FARMACÉUTICO	30H	Diploma de curso de Graduação em Farmácia, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.	2	0	R\$ 4.700,00
FONOAUDIOLOGO	30H	Diploma de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	1	0	R\$ 4.700,00
PSICÓLOGO	30H	Diploma de curso de graduação em Psicologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.	3	0	R\$ 4.700,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H	Diploma de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro no Conselho Profissional	1	0	R\$ 4.700,00
TOTAL		----	27	4	----

TOTAL DE VAGAS

Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Total Geral de Vagas
216	49	265





ANEXO III
DO QUADRO DE PONTUAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE FUNÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
1. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área hospitalar/saúde (Com carga horária mínima de 30 horas)	1,0 (um) ponto por certificado Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
1.2. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por ano Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
Total		10,0 pontos

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE FUNÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
2. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1. Curso de Qualificação/Especialização Técnica em UTI. (Com carga horária mínima de 200 horas)	10,0 (cinco) pontos	10,0 pontos
2.2. Curso de Qualificação Técnico-Profissional em assistência de enfermagem em Hemoterapia. (Com carga horária mínima de 80 horas).	5,0 (cinco) pontos	5,0 pontos
2.3. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área da Saúde. (Com carga horária mínima de 30 horas). * Os certificados utilizados nos itens 2.1 e 2.2 não poderão ser novamente computados neste item, sendo vedada a pontuação em duplicidade	1,0 (um) ponto por curso concluído Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
2.4. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo)	1,0 (um) ponto por ano Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos





2.5. Experiência de atuação em assistência de enfermagem em serviço hospitalar de hematologia e/ou Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por ano Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
Total		30,0 pontos

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE FUNÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
FUNÇÃO: TECNICO DE HEMOTERAPIA		
3. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento em Agência Transfusional. (Com carga horária mínima de 30 horas).	5,0 (cinco) pontos	5,0 pontos
3.2. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por ano Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
Total		10,0 pontos

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE FUNÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
FUNÇÃO: PROFISSIONAL DA SAÚDE - ENFERMEIRO		
4. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
4.1. Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização em Hematologia/Hemoterapia. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 (cinco) pontos	5,0 pontos
4.2. Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização na área a qual o candidato concorre. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas) *O certificado em Hematologia/Hemoterapia, (item 4.1) não poderá ser novamente computado neste item, sendo vedada a pontuação em duplicidade	1,0 (um) ponto por certificado Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
4.3. Diploma de Mestrado na área da Saúde.	5,0 (cinco) pontos	5,0 pontos
4.4. Diploma de Doutorado na área da Saúde.	10 (dez) pontos	10,0 pontos





4.5. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por ano Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
Total		30,0 pontos

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE FUNÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
FUNÇÃO: PROFISSIONAIS DA SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR (DIVERSAS ÁREAS) – EXCETO ENFERMEIROS	Pontuação	Pontuação Máxima
5. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional		
5.1. Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização na área a qual o candidato concorre. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas)	1,0 (um) ponto por certificado Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
5.2. Diploma de Mestrado na área da Saúde	5,0 (cinco) pontos	5,0 pontos
5.3. Diploma de Doutorado na área da Saúde.	10 (dez) pontos	10,0 pontos
5.4. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por ano Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
Total		25,0 pontos





ANEXO IV

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DO PROCESSO ADMISSIONAL
(<https://sistemas.saude.am.gov.br/dgrh/seletivo/>)

1	Ficha Cadastral (informações a serem preenchidas pelo candidato).
2	Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
3	Cadastro de Pessoa Física - CPF
4	Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral - www.tre-am.jus.br/
5	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, nos termos da legislação militar vigente.
6	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
7	Certificado de curso de Especialização de nível superior na área correspondente ao cargo selecionado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.
8	Registro no Conselho de Classe - Regional Amazonas. Em caso de outra região, deve ser providenciada a declaração de transferência e protocolo de entrada na Regional Amazonas.
9	Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe.
10	Comprovante de Residência dos últimos três meses (somente água, telefone ou energia, com cep) ou Declaração de Residência emitida por cartório ou delegacia (recente).
11	PIS/PASEP - Caso nunca tenha trabalhado, anexar cópia da Carteira de Trabalho (lados frente e verso).
12	Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida e assinada pelo candidato, declarando estar apto ao exercício das atribuições do cargo, sob sua exclusiva responsabilidade.
13	Conta Corrente no Banco Bradesco, anexando cópia legível do extrato bancário ou do cartão.
14	Foto 3x4 (recente).
15	Declaração de bens, discriminando suas características, e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge. Na hipótese de não possuir bens, o candidato deverá declarar expressamente: "NADA A DECLARAR".
16	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s).
17	Declaração de não estar cumprindo sanção por INIDONEIDADE.
18	Certidão criminal da JUSTIÇA FEDERAL (NADA CONSTA), expedida pelo setor de distribuição do fórum, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos - www.trf1.jus.br/ .
19	Certidão criminal da JUSTIÇA ESTADUAL (NADA CONSTA), expedida pelo setor de distribuição do fórum, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos - http://consultasaj.tjam.jus.br/ .
20	Certidão da POLÍCIA FEDERAL (NADA CONSTA) - http://servicos.dpf.gov.br/ .

